



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 50/2020 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 415/19

O presente projeto, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, permite o uso das faixas exclusivas de ônibus no Município por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir uma alternativa para os motoristas que querem deixar seus veículos em casa e utilizar os táxis, bem como garantir segurança jurídica à permissão já existente relativa ao uso das faixas exclusivas, desde o início da gestão da Prefeita Marta Suplicy.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto em tela, destacando que a norma atual para o uso das faixas exclusivas é a Portaria SMT 84/16.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 12/02/20

Senival Moura (PT) Presidente

Ricardo Teixeira (DEM) - Relator

Adilson Amadeu (PTB)

Mario Covas Neto (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2020, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.